



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 031, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 043/2022 – CONSAD e SEI 23105.016394/2022-69;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação.

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator e a decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** o Incentivo a Qualificação do servidor **WANDSON PIMENTEL FILGUEIRAS**, com a utilização do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, com efeitos financeiros a partir da data de entrada do requerimento na UFAM.

**II.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Sylvio Mário Puga Ferreira*  
**Presidente**

---

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 16/08/2022,



às 08:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1124655** e o código CRC **1DD8B82A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.016394/2022-69

SEI nº 1124655